

PORTARIA COREN – AM Nº 203, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento de Alessandra Rodrigues da Silva, Coren-AM, onde a mesma solicita ressarcimento de valor referente a taxa de reinscrição paga indevidamente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 112/2018, que opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a deliberação da 479ª ROP, realizada em 09 de abril de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º- CONCEDER a profissional Alessandra Rodrigues da Silva o ressarcimento no valor de R\$ 177,85 (Cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 10 de abril de 2018.



SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF



CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 - ENF